Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 005/2016 Erechim, 14 de janeiro de 2016.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador LUCAS ROBERTO FARINA,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 004/2016, que Altera a Lei.º 5.588/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 004/2016

Altera a Lei.º 5.588/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Art. 1.º Fica alterado o Parágrafo único do Art. 1.º da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1.º.....

Parágrafo único. .....

I – GB: Grupo Básico;

II – GM: Grupo Médio;

III – GS: Grupo Superior;

IV – GSA: Grupo Superior Administrativo;

V – M: Médicos." (NR)

Art. 2.º Fica alterado o Art. 5.º da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5.º A contratação de pessoal para os empregos públicos criados no Art. 2.º depende de prévia aprovação em concurso público de prova teórica, teórica e prática ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do emprego, observando as especificações previstas em regulamento e editais aprovados pela Diretoria.

§ 1.º O concurso público para os empregos públicos de médicos, criados por esta lei, será feito de forma escalonada, a iniciar por empregos nas especialidades que já tiveram os contratos encerrados com as empresas terceirizadas.

§ 2.º Quanto aos empregos das demais especialidades médicas e de apoio multiprofissional, serão preenchidos assim que os contratos com as empresas terceirizadas forem sendo encerrados.

§ 3.º Os empregos das áreas destinadas à Alta Complexidade serão preenchidos assim que os contratos com as empresas terceirizadas forem sendo encerrados, bem como se houver disponibilidade financeira da FHSTE para aquisição de equipamentos e tecnologias e se tenha garantias da manutenção do credenciamento do serviço pela instituição, como forma de atender e respeitar a vigência de contratos, a segurança jurídica e os investimentos realizados.

§ 4.º É vedada a cedência de empregados da Fundação para quaisquer outros órgãos ou esfera de poder." (NR)

Art. 3.º Fica alterado o Art. 10.º da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar

com a seguinte redação:

"Art. 10. Os cargos em comissão e funções gratificadas criados pela Fundação Hospitalar Santa Terezinha constantes no anexo IV serão remanejados para o Anexo VI que faz parte da presente lei, sem qualquer outra alteração.

§ 1.º A tabela salarial atual dos cargos em comissão ou funções gratificadas é fixada conforme o disposto no Anexo VI.

....." (NR)

Art. 4.º Fica alterado o *caput* do Art. 15 da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15. Os empregados da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim receberão adicional por tempo de serviço – anuênio de 1% (um por cento) sobre o valor do salário nominal, de forma cumulativa, a cada período de 12 (doze) meses trabalhados, até o limite de 18% (dezoito por cento), considerando como período aquisitivo o mês da admissão, cuja retroação não poderá ultrapassar o mês de janeiro de 2004, conforme estabelecido na Lei n.º 4.273/08.

....." (NR)

Art. 5.º Fica incluído no Anexo I da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, os seguintes cargos:

ANEXO I

ESPECIFICAÇOES DAS CLASSES DE EMPREGOS PÚBLICOS

TÍTULO DO EMPREGO: *Cirurgião Dentista Traumatologista Bucomaxilofacial*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Título de especialista na área e registro profissional no CRO.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:
Tratar cirurgicamente as doenças da cavidade bucal, face e pescoço, tais como: traumatismos e deformidades faciais (congênitos ou adquiridos), traumas e deformidades dos maxilares e da mandíbula, envolvendo a região compreendida entre o osso hióide e o supercílio de baixo para cima, e do tragus a pirâmide nasal, de trás para diante; Realizar cirurgias odontológicas de pequeno, médio e grande porte; Orientar os pacientes; Realizar procedimentos da área e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Fisioterapeuta Intensivista*
ÁREA: *Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Carga horária: 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação. Título de especialização em Fisioterapia em Terapia Intensiva e registro profissional no CREFITO.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:
Avaliar e monitorar sistematicamente as diversas variáveis dos sistemas cardiorrespiratório e neuro-músculo-esquelético; Atenuar as disfunções do aparelho locomotor associadas à restrição no leito; Impedir o acúmulo de secreção no interior do sistema respiratório; Manter e melhorar a expansão pulmonar e a oxigenação do paciente; Melhorar o desempenho dos músculos respiratórios; Compartilhar o gerenciamento da assistência ventilatória mecânica invasiva e não-invasiva, contribuindo para que o paciente respire por menos tempo com auxílio de aparelhos; Realizar demais atividades inerentes ao emprego de fisioterapeuta.

TÍTULO DO EMPREGO: *Fisioterapeuta*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro profissional no CREFITO.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:
Realizar consulta fisioterapêutica, anamnese; Solicitar e realizar interconsulta e encaminhamentos; Realizar ações de prevenção, promoção, proteção, educação, intervenção, recuperação, habilitação e reabilitação do paciente crítico ou potencialmente crítico, em todas Unidades da Instituição, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; Realizar avaliação física e cinesiofuncional específica; Realizar avaliação e monitoramento da via aérea natural e artificial; Planejar e executar medidas de prevenção, redução de risco e descondicionamento cardiorrespiratório; Prescrever e executar terapêutica cardiorrespiratória e neuro-músculo-esquelética; Aplicar métodos, técnicas e recursos de expansão pulmonar, remoção de secreção, fortalecimento muscular, recondicionamento cardiorrespiratório e suporte ventilatório; Avaliar e monitorar os parâmetros cardiorrespiratórios, inclusive em situações de deslocamentos do paciente crítico ou potencialmente crítico; Gerenciar a ventilação espontânea, invasiva e não invasiva; Realizar o desmame e extubação do paciente em ventilação mecânica; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Fonoaudiólogo*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em fonoaudiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro no Conselho Profissional de Fonoaudiologia.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.

FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:
Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação daqueles que utilizam protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Tratar de pacientes efetuando avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Técnico em Radiologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Médio profissionalizante ou médio completo e curso técnico em radiologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e registro Conselho Regional de Técnicos em Radiologia - CRTR/RS.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:
Realizar exames radiográficos convencionais; Processar filmes radiológicos, preparar soluções químicas e organizar a sala de processamento; Preparar o paciente e o ambiente para a realização de exames nos serviços de radiologia e diagnóstico por imagem; Auxiliar na realização de procedimentos de medicina nuclear e radioterapia; Acompanhar a utilização de meios de contraste radiológicos, observando os princípios de proteção radiológica, avaliando reações adversas e agindo em situações de urgência, sob supervisão profissional pertinente; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.

.....”(NR)

Art. 6.º Fica alterado o Anexo III da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO III
ESPECIFICAÇOES DAS CLASSES DE EMPREGOS PÚBLICOS DE MÉDICOS

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico*
ATRIBUIÇÃO GERAL:
Realizar consultas e atendimentos médicos; Prestar assistência como médico responsável aos pacientes designados pela Fundação, conforme fluxo de internações, definindo as medidas e condutas necessárias para a prevenção, diagnóstico e tratamento; Realizar todos os procedimentos diagnóstico-terapêutica pertinentes à especialidade ou à área de atuação; Solicitar exames complementares; Interpretar dados de exame clínico e exames complementares e diagnosticar estado de saúde de pacientes; Prestar assistência em situações de urgência e/ou emergência aos pacientes da Fundação; Providenciar a transferência de pacientes que necessitem tratamento fora do domicílio através da central de leitos da Secretaria Estadual de Saúde bem como para outros hospitais, realizando ainda os contatos necessários para estes tramites; Indicar a necessidade de encaminhamento ao IML quando julgar pertinente; Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento ao paciente, incluindo nota de internação, prescrição e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, folha de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, bem como informações para a correta averiguação das contas hospitalares e reembolso do hospital pelo SUS; Preencher nos prazos estabelecidos pela Instituição os Laudos de Internação e demais documentos necessários para as demais áreas do hospital; Verificar e atestar óbito; Implementar ações

para promoção da saúde; Contribuir na elaboração e no cumprimento dos protocolos assistências da Fundação; Auxiliar na analise crítica da qualidade final dos materiais, medicamentos, instrumentais e equipamentos utilizados na sua especialidade; Auxiliar na supervisão dos profissionais técnicos, estagiários e residentes, assegurando a correta execução dos trabalhos, visando a segurança do paciente; Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações relevantes quando solicitadas ou pertinentes ao fluxo de atendimento; Participar nas Comissões Hospitalares criadas pela Fundação; Executar todas as rotinas e procedimento orientados pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar; Manter postura adequada e atuar de forma integrada com as demais áreas de especialidades médica, equipes multidisciplinares, setores de complementação do diagnóstico e áreas administrativas da Fundação; Atuar de acordo com Código de Ética Profissional; Participar e realizar palestras/treinamentos; Realizar revezamento para cobertura da escala em finais de semana e feriados; Auxiliar nas substituições de férias; Coordenar programas e serviços em saúde; Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Realizar as demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Anestesiologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar avaliação pré-anestésica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda; Prestar assistência médica aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde; Proceder atendimento dos pacientes acolhidos no Centro Cirúrgico e Centro Obstétrico, em todas as etapas do ato anestésico; Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes da sala de recuperação pós-anestésica; Reconhecer os mecanismos e etiopatogenia; Diagnosticar e tratar a dor aguda e crônica; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Cancerologia Cirúrgica*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos e cirúrgicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Cancerologia Clínica*

***ÁREA**: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar as doenças oncológicas, empregando meios clínicos, buscando a cura, recuperação parcial ou métodos paliativos no alívio das dores ou sintomas decorrentes; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

***TÍTULO DO EMPREGO:** Médico – Especialista em Cardiologia*
***ÁREA**: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Realizar exames de eletrofisiologia clínica invasiva; Realizar exames de ergometria; Realizar exames ecocardiográficos e similares; Emitir laudos; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

***TÍTULO DO EMPREGO:** Médico – Especialista em Cirurgia Cardiovascular*
***ÁREA**: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

***TÍTULO DO EMPREGO:** Médico – Especialista em Cirurgia Geral*
***ÁREA**: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito

à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar intervenções cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir seqüelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar ou auxiliar transplante; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Cirurgia Plástica*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar problemas estéticos, deformidades ou malformações físicas e funcionais, recorrendo a procedimentos clínicos e cirúrgicos para melhorar ou corrigir o aspecto físico-funcional do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Cirurgia Pediátrica*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar intervenções cirúrgicas, em crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões, estabelecer diagnóstico cirúrgico ou definitivo e promover a saúde e bem-estar do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Cirurgia Torácica*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério

da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções do tórax realizando procedimentos clínicos e cirúrgicos, inclusive transplante, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Cirurgia Vascular*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar, indicar e realizar cirurgia vascular, adotando recursos, técnicas e equipamentos adequados, para preservar ou restituir a função vascular; Prescrever tratamento, indicando medicamentos e medidas gerais, para obter a melhora da função vascular; Realizar punções ou infiltrações nos troncos nervosos simpáticos e nervos periféricos, para diagnóstico e tratamento; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Ortopedia e Traumatologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico Traumatologista - Especialista em Cirurgia de Cabeça e Pescoço*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.

OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções de cabeça e pescoço, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamento clínico e cirúrgico, paliativo e curativo, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico Traumatologista - Especialista em Cirurgia da Coluna*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos da coluna e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico Traumatologista - Especialista em Cirurgia de Joelho*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos do joelho e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico Traumatologista - Especialista em Cirurgia da Mão*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.

REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos da mão e anexos, valendo-se

de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico Traumatologista - Especialista em Cirurgia de Ombro*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos do ombro e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico Traumatologista - Especialista em Cirurgia de Quadril*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos do quadril e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico Clínico Geral*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista em Clínica Médica, registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos; Realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Coloproctologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexos, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Realizar exames e cirurgias em coloproctologia; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Endocrinologia e Metabologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Endoscopia Digestiva*
ÁREA*: Assistencial*

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica em Gastroenterologia, e título de especialista em endoscopia digestiva e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
TRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo e anexo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, para extrair órgãos ou tecidos patológicos ou

traumatizados, corrigir sequelas ou lesões e promover a saúde e bem-estar do paciente; Diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Gastroenterologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Ginecologia e Obstetrícia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60, 120 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, empregando tratamento clínico- cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Atender à mulher no ciclo gravídico-puerperal, prestando assistência médica específica, para preservar a vida e a saúde da mãe e do filho; Realizar procedimentos; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Hematologia e Hemoterapia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:

Diagnosticar e tratar doenças hematológicas e do tecido hematopoiético, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes para promover e recuperar a saúde do paciente; Supervisionar e executar atividades relacionadas com a transfusão de sangue, controlando todo o processo hemoterápico, para propiciar a recuperação da saúde dos pacientes; Planejar e executar procedimentos de Transplante de Medula Óssea; Acompanhar o paciente no pré e pós transplante; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar de afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, notadamente em procedimentos de hemodinâmica, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Hepatologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo e outras enfermidades, notadamente nas doenças hepáticas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem- estar do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Infectologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:

Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Fundação; Desempenhar todas as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Mastologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar de afecções do aparelho reprodutor feminino e órgãos anexos, notadamente para diagnóstico e tratamento das doenças da mama, empregando tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Medicina de Urgência*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorros, unidades intermediárias, unidade de terapia intensiva e semi-intensiva; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos; Reconhecer os aspectos técnico-científicos em relação aos principais temas de Medicina de Urgência e Emergência; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Medicina do Trabalho*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito

à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista em Medicina do Trabalho e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Executar e avaliar exames clínicos em trabalhadores; Realizar estudos epidemiológicos; Planejar e executar ações coletivas e preventivas de saúde; Auxiliar no monitoramento das medidas de controle dos riscos ambientais; Realizar atendimentos de emergência clínica e de acidentes de trabalho; Acompanhar as condições dos postos de trabalho; Controlar Absenteísmo por motivo de saúde; Elaborar laudos periciais sobre acidentes de trabalho, doenças profissionais e condições de insalubridade; Auxiliar no gerenciamento de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos; Participar da elaboração e coordenação de atividades de prevenção de acidentes e programas de vacinação; Realizar estudos ergonômicos das atividades e participar da elaboração da análise profissiográfica e do planejamento, instalação e funcionamento dos serviços médicos da Empresa; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Medicina Intensiva*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista em Medicina Intensiva e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Medicina Intensiva Neonatal*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica em Pediatria com área de atuação em Neonatologia ou título de especialista em Neonatologia e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos específica às crianças no primeiro ano de vida, examinando-as e prescrevendo cuidados ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde;

Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em crianças que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Realizar e orientar cuidados intensivos a crianças em estado crítico; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Medicina Nuclear*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: *Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista em Medicina Nuclear e registro profissional no CRM*
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar e orientar procedimentos de avaliação física e funcional com radioisótopos; Auxiliar no tratamento de tumores e outras afecções; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Nefrologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar-lhe a saúde; Efetuar exames médicos; Emitir diagnósticos; Prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; Acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico; Aplicar recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem- estar do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Neurocirurgia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.

ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas do sistema nervoso central e periférico, valendo-se de meios clínicos, procedimentos invasivos ou não cirurgias, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Neurologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar do paciente; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Nutrologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar, prevenir e tratar doenças relacionadas ao comportamento alimentar; Orientar hábitos alimentares para corrigir o peso e manter a saúde; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Oftalmologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Examinar e medicar os olhos, empregando processos adequados e instrumentação específica, tratamentos clínicos ou cirúrgicos, prescrevendo lentes corretoras e medicamentos, para promover ou recuperar a saúde

visual; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Otorrinolaringologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar das afecções dos ouvidos, nariz e garganta, empregando meios clínicos ou cirúrgicos, para recuperar ou melhorar as funções desses órgãos; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Patologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos, parasitológicos, cropológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se de aparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidar diagnósticos; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Patologia e Citopatologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Estudar e diagnosticar doenças das células; Realizar exames citopatológicos e seus respectivos laudos; Formular diagnóstico nosológico e respectiva prescrição terapêutica; Emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos; Implementar, coordenar, elaborar, administrar programas e serviços em saúde observada a respectiva área de formação e habilitação; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Pediatria*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60, 120 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Prestar assistência médica específica às crianças até a adolescência, examinando-as e prescrevendo cuidados pediátricos ou tratamentos, para avaliar, preservar ou recuperar sua saúde; Planejar e executar atividades de cuidado paliativo; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Pneumologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica em Pneumologia e/ou título de especialista em Pneumologia e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Radioterapia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Prescrever e supervisionar a dose, o período e o intervalo das aplicações de radioterapia, conduzindo-se pelas conclusões da avaliação dos pedidos a ele encaminhados, para reduzir ou eliminar os processos tumorais ou outros sensíveis ao tratamento; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Radiologia e diagnóstico por imagem*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 60 e 180 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica em radiologia ou especialização em radiologia e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo mamografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Diagnóstico por Imagem – Atuação Exclusiva: Ultrassonografia Geral*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Realizar, supervisionar, interpretar e emitir laudos de exames radiológicos, notadamente em ultrassonografia, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego.

TÍTULO DO EMPREGO: *Médico – Especialista em Urologia*
ÁREA*: Assistencial*
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
Carga horária: 120 horas mensais.
Especial: o exercício do emprego exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito à plantões, contato com o público, bem como o uso de EPIs e uniforme.
REQUISITOS:
INSTRUÇÃO FORMAL: Curso de graduação de nível superior em medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação. Residência médica e/ou título de especialista na área e registro profissional no CRM.
OUTROS: Conforme instrução reguladora de concurso público.
FORMA DE PROVIMENTO: Por concurso público, seleção simplificada.
ATRIBUIÇÕES:
Diagnosticar e tratar afecções do aparelho geniturinário, masculino e feminino, empregando meios clínico-cirúrgicos para promover ou recuperar a saúde; Planejar e realizar transplante; Desempenhar as ATRIBUIÇÕES GERAIS de Médico e demais atividades inerentes ao emprego." (NR)

Art. 7.º Fica alterado o Anexo IV da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, que passa a

vigorar com a seguinte redação:

ANEXO IV

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS E SALARIOS

Nível	*Grupo*	*Emprego*	*Qtd.*	*CH mensal*	*Salário Base (R$)*
1	*GB*	*Auxiliar Copa e Cozinha*	*35*	*200*	*1.001,65*
1	*GB*	*Auxiliar de Serviços Gerais*	*125*	*200*	*1.001,65*
2	*GM*	*Auxiliar de Almoxarifado*	*3*	*200*	*1.066,58*
2	*GM*	*Agente Operacional*	*65*	*200*	*1.066,58*
2	*GM*	*Escriturário*	*60*	*200*	*1.066,58*
2	*GM*	*Telefonista*	*6*	*150*	*1.066,58*
3	*GB*	*Costureiro (a)*	*6*	*200*	*1.127,83*
3	*GM*	*Cozinheiro (a)*	*8*	*200*	*1.127,83*
4	*GM*	*Auxiliar de Farmácia*	*35*	*200*	*1.342,65*
4	*GM*	*Auxiliar de Laboratório*	*20*	*200*	*1.342,65*
4	*GM*	*Recreacionista*	*2*	*200*	*1.342,65*
5	*GM*	*Oficial de Manutenção*	*10*	*200*	*1.349,45*
6	*GM*	*Técnico de Enfermagem*	*290*	*200*	*1.497,90*
7	*GM*	*Agente Administrativo Júnior*	*35*	*200*	*1.581,42*
7	*GM*	*Técnico em Segurança do Trabalho*	*3*	*200*	*1.581,42*
7	*GM*	*Técnico em Tecnologia da Informação*	*3*	*200*	*1.581,42*
8	*GM*	*Técnico em Eletro Eletrônico*	*5*	*200*	*2.439,61*
9	*GM*	*Técnico em Radiologia*	*16*	*120*	*1.858,97*
10	*GS*	*Analista de Tecnologia da Informação*	*2*	*200*	*3.138,40*
10	*GS*	*Assistente Social*	*2*	*180*	*3.138,40*
10	*GS*	*Contador*	*3*	*180*	*3.138,40*
10	*GS*	*Engenheiro de Manutenção*	*1*	*180*	*3.138,40*
10	*GS*	*Engenheiro de Segurança do Trabalho*	*1*	*180*	*3.138,40*
10	*GS*	*Farmacêutico*	*10*	*180*	*3.138,40*
10	*GS*	*Farmacêutico Bioquímico*	*10*	*180*	*3.138,40*
10	*GS*	*Nutricionista*	*5*	*180*	*3.138,40*
10	*GS*	*Psicólogo*	*4*	*180*	*3.138,40*
10	*GSA*	*Agente Administrativo Sênior*	*15*	*200*	*3.138,40*
11	*GS*	*Enfermeiro*	*50*	*180*	*3.332,70*
11	*GS*	*Enfermeiro do Trabalho*	*1*	*180*	*3.332,70*
12	*GS*	*Cirurgião Dentista Traumatologista Bucomaxilofacial (Dia)*	*2*	*60*	*3.920,09*
13	*GS*	*Fisioterapeuta*	*6*	*180*	*3.528,08*
13	*GS*	*Fisioterapeuta Intensivista*	*1*	*180*	*3.528,08*
14	*GS*	*Fonoaudiologo*	*2*	*120*	*2.352,05*
			842		

..... ”(NR)

Art. 8.º Fica alterado o Anexo V da Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V

QUADRO DE EMPREGOS PÚBLICOS DE MÉDICOS

Nível	*Grupo*	*Emprego*	*Qtd.*	*CH mensal*	*Salário Base (R$)*
15	*M*	*Médico*	*100*	*180*	*10.219,23*
15	*M*	*Médico*	*52*	*120*	*6.812,82*
15	*M*	*Médico*	*31*	*60*	*3.920,09*
			183		

....."(NR)

Art. 9.º Ficam incluídos os Anexos VI e VII na Lei n.º 5.588, de 19 de março de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VI

QUADRO DE CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, E SALÁRIOS

Nível	*Grupo*	*Emprego*	*Qtd.*	*CH mensal*	*Salário Base (R$)*
1	*CC/FG*	*Assessor de Comunicação e Publicidade*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Programas da Qualidade*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Serviços de Almoxarifado*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Serviços de Arquivo e Documentos*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Serviços do Departamento de Pessoal*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Serviços de Diagnóstico por Imagem*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Serviços de Faturamento*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Serviços de Higienização*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Serviços de Nutrição e Dietética*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Coordenador dos Serviços de Tesouraria e Financeiro*	*1*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Ouvidor Interno*	*2*	*200*	*2.368,70*
1	*CC/FG*	*Secretária da Direção*	*1*	*200*	*2.368,70*
2	*CC/FG*	*Assessor Administrativo*	*1*	*200*	*4.457,88*
2	*CC/FG*	*Assessor de Serviços Médicos e Assistenciais*	*1*	*200*	*4.457,88*
2	*CC/FG*	*Assessor da Presidência*	*1*	*200*	*4.457,88*
3	*CC/FG*	*Assessor de Projetos e Arquitetura*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Controlador Interno*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente de Compras e Materiais*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente de Projetos e Convênios*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente do Setor Econômico Financeiro*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente do Setor de Higienização*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente do Setor de Nutrição e Dietética - SND*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente do Setor de Recursos Humanos*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços de Atendimento ao Cliente*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços Cirúrgicos*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços da Clínica Médica Cirúrgica e Obstétrica*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços da Clínica Médica e Pediátrica*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços de Farmácia*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços do Laboratório e Análises Clínicas*	*1*	*200*	*4.537,70*

3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços de Manutenção*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços do Pronto Socorro*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços de Tecnologia da Informação*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços da UNACON*	*1*	*200*	*4.537,70*
3	*CC/FG*	*Gerente dos Serviços de UTI*	*1*	*200*	*4.537,70*
4	*CC/FG*	*Assessor de Projetos de Engenharia*	*1*	*200*	*5.587,59*
4	*CC/FG*	*Assessor Jurídico*	*2*	*200*	*5.587,59*
4	*CC/FG*	*Supervisor do Setor de Apoio*	*1*	*200*	*5.587,59*
4	*CC/FG*	*Supervisor do Setor de Assistência a Saúde*	*1*	*200*	*5.587,59*
4	*CC/FG*	*Supervisor do Setor de Tecnologia da Informação*	*1*	*200*	*5.587,59*
5	*CC*	*Diretor Técnico*	*1*	*200*	*7.801,30*
6	*CC*	*Diretor Administrativo*	*1*	*200*	*8.414,23*
7	*CC*	*Diretor Executivo*	*1*	*200*	*11.562,66*

ANEXO VII

QUADRO DE CARGOS EM EXTINÇÃO

Nível	*Grupo*	*Emprego*	*Qtd.*	*CH mensal*	*Salário Base (R$)*
		Atendente em Enfermagem	*01*	*210*	*1.210,78*
		Auxiliar de Enfermagem	*16*	*210*	*1.409,98*
		Auxiliar de Faturamento I	*01*	*220*	*1.466,67*
		Coordenador Administrativo PS	*01*	*220*	*1.747,59*
		Coordenador Administrativo SADT	*01*	*220*	*1.747,59*
		Auxiliar de Faturamento II	*02*	*220*	*2.008,95*
		Farmacêutico	*01*	*180*	*4.463,07*
		Bioquímico Coordenador de Laboratório	*01*	*210*	*6.612,42*

.....”(NR)

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 11. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim (RS), 14 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

O presente Projeto de Lei visa alterar a Lei.º 5.588/2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim.

Há muitos anos vem se apontando a necessidade de contratação de profissionais médicos e multidisciplinares através de concurso público na Fundação Hospitalar Santa Terezinha de Erechim, especialmente por conta de sua personalidade jurídica.

Entretanto, a discussão não se limita apenas ao Governo Municipal e/ou a Administração da FHSTE, pois o Tribunal de Contas do Estado há pelo menos 09 (nove) anos, vem, sistematicamente, firmando apontamentos aos gestores da FHSTE para que promovam as medidas necessárias para o preenchimento dos empregos de médicos via concurso público, cientificando pela impossibilidade da terceirização da mão de obra por meio de empresas médicas via processo licitatório.

Neste ano, a direção da FHSTE, Poder Executivo, foram notificados por meio de ofício encaminhado pelo próprio Tribunal de Contas do Estado e Ministério público, para que tomassem em conjunto medidas administrativas para sanar as irregularidades, atendendo o que preconiza o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal do Brasil de 1988, inclusive sob pena de responsabilidades.

Tal norma estabelece, em suma, que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com as especificidades de cada cargo.

Assim, propomos essa alteração da Lei Municipal n.º 5.588/14, na qual estabelece a criação de todos os empregos públicos de médicos e serviços de apoio de equipe multidisciplinar necessários ao cumprimento das finalidades da FHSTE.

Por sua vez, propomos a forma escalonada de contratações via concurso público, ou seja, é necessária a criação de um cronograma para o certame e seus processos, uma vez que pendentes uma série de relevantes questões que serão abordadas nesta justificativa.

Dentre as diversas razões para que haja um cronograma a ser desenvolvido para o concurso público para os cargos de médicos, além da questão financeira notória da Instituição em razão dos atrasos nos repasses oriundos do Governo do Estado, é a segurança da continuidade da prestação dos serviços pela casa de saúde, uma vez que a rescisão de todos os contratos de uma única vez considerando o lapso temporal até o ingresso dos novos contratados por meio do concurso público dependerá de diversos fatores externos a vontade e capacidade do Gestor, dentre eles o número de candidatos inscritos e o número de aprovados e aptos à nomeação, por tal razão referida insegurança poderá causar uma lacuna e prejuízo significativo nos quadros de profissionais da FHSTE afetando a continuidade e a resolutividade dos atendimentos médicos a toda população.

Por tal razão, o projeto inicial do concurso público iniciará com o preenchimento dos empregos públicos destinados aqueles serviços com os quais já houve o encerramento dos contratos com as empresas médicas terceirizadas, conforme estabelecido no próprio projeto de lei, sendo hoje os serviços de *Pediatria*, *UTI Adulto*, *UTI Neonatal*, *Neurologia Clínica e Cirúrgica*, *Clínicos Gerais*, (clínico do dia, rotineiros), *Anestesiologia*, *Obstetrícia*, *Infectologia* e *Médico do Trabalho e as clínicas básicas*.

Em um segundo momento, depois de preenchidas as vagas das especialidades acima referidas, a complementação dos quadros de profissionais médicos concursados dar-se-á para as especialidades em que os referidos processos licitatórios e seus respectivos contratos forem se encerrando pelo decurso do prazo, ou na medida em que as empresas médicas forem denunciando os mesmos.

Oportunamente, após o preenchimento dos quadros de profissionais nas demais especialidades, em razão da extrema relevância iniciar-se-á os processos para as Altas Complexidades, que *a priori*, serão todas mantidas na forma de terceirização integral dos serviços em razão da vigência de seus contratos licitatórios e pela especificidade dos serviços disponibilizados e prestados.

Nesse diapasão, desde já se verifica plausível futuras renovações dos contratos nos mesmos moldes atuais, seja em virtude da relevância dos serviços prestados como também pelas particularidades inerentes as especialidades, temas estes que serão abordadas a seguir.

Imperioso destacar que as empresas médicas prestadoras dos serviços de Alta Complexidade investiram e permanecem investindo recursos significativos em equipamentos e tecnologias que possibilitaram o credenciamento da Instituição no Ministério da Saúde nas referidas áreas e que asseguram a manutenção de tais credenciamentos, e a totalidade destes contratos encontram-se em plena vigência.

Para as referidas especialidades, as respectivas empresas fizeram investimentos significativos adquirindo equipamentos e melhorando sua tecnologia, buscaram profissionais especializados para a excelência da prestação dos serviços, consequentemente na expectativa da manutenção de seus contratos até seu termo final. Denunciá-los e encerrá-los neste momento, mais do que ferir a segurança jurídica e a boa-fé nas relações, trazendo-lhes importantes prejuízos os quais são passíveis de indenizações previstas no Artigo 79 § 2.º, inciso III da Lei 8.666/93, também traria um excessivo ônus à FHSTE, que, para a manutenção de tais serviços, precisaria adquirir imediatamente tais equipamentos e tecnologias, ônus que, por ora, sabe-se excessivo e impossível.

Na mesma linha, porque para a realização de tais serviços, e como consequência o recebimento/remuneração dos mesmos, necessária à garantia de que se mantenha o credenciamento junto ao Ministério da Saúde e, se houver qualquer instabilidade na prestação dos serviços, que não respeite estritamente o que dispõe cada um dos credenciamentos, como por exemplo, o número de pacientes atendidos, número de profissionais especialistas na equipe, tempo entre o agendamento e o atendimento, quantidade de procedimentos realizados e sua resolutividade, com certeza estaria em risco todo o

investimento já realizado pela Instituição bem como pelo Município, além de estar em risco à manutenção destes credenciamentos, o que seria uma perda imensurável para mais de 600 mil pacientes referenciados nesta Instituição.

Gize-se, os equipamentos e tecnologias pertencem hoje às empresas contratadas, e por tal razão dificilmente se manteriam os credenciamentos SUS junto ao Ministério da Saúde com o encerramento em curto prazo destes contratos, o que retiraria estes equipamentos imediatamente da Instituição os quais são indispensáveis à prestação dos serviços.

Por tais considerações, impõe-se como medida de extrema relevância e necessidade de que os profissionais das áreas de Alta Complexidade não serão concursados até que a Instituição tenha condições de assumir integralmente estes serviços e principalmente condições financeiras para providenciar a aquisição dos equipamentos e tecnologias indispensáveis para manutenção dos credenciamentos, possibilitando assim a prestação dos serviços e consequentemente a remuneração pelos mesmos.

No mesmo sentido, todo atendimento de baixa e média complexidade em que na especialidade haja um serviço de Alta Complexidade instalado na Instituição, será mantido e prestado pelo serviço de alta complexidade já credenciado.

Por fim, uma pequena alteração no Art. 15 da referida norma legal, como forma de limitar, a janeiro de 2004, a percepção dos anuênios pelos funcionários da instituição, respeitando assim aos ditames previstos na Lei Municipal n.º 4.273/08, não renovado em legislação de alteração posterior, mas que vem gerando divergências na interpretação das referidas normas.

Assim, de forma muito respeitosa, como tem pautado a relação entre os Poderes deste Município, mas diante da importância do presente projeto de lei, é que se requer aos eminentes Vereadores, a aprovação do mesmo.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à despesa originada pelo presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de janeiro de 2016.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal